



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/88

SÚMULA: Abre crédito suplementar de Cz\$ 1.000.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e no artigo IV, item II, da Lei Municipal nº 910/87, decreta:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), para reforço de dotação orçamentária, a saber:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 - Administração
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 - Administração
4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de junho de 1988.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de junho de 1988.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. ⁴⁵⁸
de 15.06.88, p. 13